



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

EXTRATO DA ATA DA 1077ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2012.

Inicialmente, o Presidente nomeou a Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando para secretariar a sessão, auxiliada pela servidora Laura Donarya Alves de Sá Nascimento, em decorrência das férias da Dra. Débora Maria Freitas Said.

1) APRECIÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2012, ENCAMINHADA CÓPIA DO EXTRATO AOS CONSELHEIROS. Decisão: Aprovada à unanimidade, sem ressalva.

Antes de iniciar as matérias constantes em pauta, o Sr. Antônio Carlos da Costa e Silva, advogado habilitado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar Nº 017/2012, solicitou questão de ordem para que seja adiado o julgamento do referido PAD, tendo em vista que, por ter sido constituído apenas às 16h do dia 24 de setembro do fluente ano, não tem conhecimento dos autos, além de já ter compromisso profissional previamente agendado para a mesma data e hora. Submetida a questão de ordem à deliberação, **o Conselho Superior, por maioria, com fundamento no princípio do contraditório e ampla defesa, deferiu a questão de ordem suscitada pelo advogado do acusado e resolveu adiar o julgamento do Processo Administrativo Disciplinar Nº 017/2012 para o dia 07 de novembro de 2012, tendo em vista a fruição de férias do relator e da revisora durante o mês de outubro, ficando desde já notificados o acusado, seu advogado, o relator e a revisora.**

Após, o Presidente submeteu à deliberação a Resolução C.S.M.P. nº 010/2012, que revoga a Resolução C.S.M.P. nº 009/2012. Com a palavra, a Promotora de Justiça Dra. Carmelina Maria Mendes de Moura informou que a Comissão do Concurso de Promotor reavaliou o momento de comprovação do exercício dos 03 anos de atividade jurídica no concurso para provimento de cargos de Promotor de Justiça e, fundamentada no poder da Administração de rever seus próprios atos, e nos princípios da segurança jurídica e da vinculação ao edital, reconsiderou decisão anterior e decidiu manter o edital de abertura do certame, elaborado conforme a legislação vigentes à época de sua publicação no Diário da Justiça, mantendo o momento da comprovação da atividade jurídica no momento da inscrição definitiva. Informou que a Comissão se baseou em uma orientação encaminhada, oficialmente, pelo CESPE, na qual é sugerida a não alteração do edital do certame nesse momento, uma vez que o mesmo foi elaborado com base na legislação vigente à época, podendo a alteração acarretar vários prejuízos, ressaltando que não se responsabilizaria por eventuais ações judiciais e administrativas. A Comissão se reuniu na última sexta-feira, reavaliou a questão e deliberou por não alterar o edital. Destacou, também, que a Resolução 87 do C.N.M.P., que trouxe essa nova postulação, foi publicada no curso do certame. O Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes solicitou que a Dra. Carmelina Maria Mendes de Moura fizesse a leitura do expediente encaminhado pelo CESPE à presidência da comissão do concurso, no que foi prontamente atendido. Em seguida, o Presidente fez a leitura da Resolução C.S.M.P. nº 010/2012 e



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

submeteu à deliberação. **O Conselho Superior, à unanimidade, aprovou a Resolução C.S.M.P. nº 010/2012, que revoga a Resolução C.S.M.P. nº 009/2012, com a alteração sugerida pelo Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, no sentido de que conste o número e a data do Diário da Justiça em que foi publicado o Edital nº 001/MPE/PI, de 25 de abril de 2012, mencionado no “considerando” da Resolução.**

2) DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS POR ORDEM DE ANTIGUIDADE:

2.1 Exceção de suspeição e impedimento nº 01/2012. Excipiente: Promotor de Justiça. Exceptas: Corregedora-Geral do Ministério Público e Assessora da Corregedoria-Geral do Ministério Público. **Distribuído para o Conselheiro Hosaías Matos de Oliveira.**

2.2 Inquérito Civil Público nº 01/2012. Origem: Promotoria de Justiça de Angical do Piauí. Assunto: Acompanhamento processo eleitoral 2012 – Eleições municipais. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Silas Sereno Lopes. **Distribuído para a Conselheira Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.3 Recomendação nº 09/2011 (Requisição 07/2011). Origem: Promotoria de Justiça de Gilbués. Assunto: Sanar o problema de abastecimento de água. Promoção de arquivamento – Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques. **Distribuído para o Conselheiro Fernando Melo Ferro Gomes, em decorrência da fruição de férias do Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.**

2.4 Procedimento Preparatório nº 22/2012. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar supostas irregularidades praticadas pela direção da Unidade Escolar Estadual CAIC João Mendes Olímpio de Melo. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Distribuído para o Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.**

2.5 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 10/2011. Origem: Promotoria de Justiça de Gilbués. Assunto: Apurar as responsabilidades decorrentes da prática de desmatamento na “Fazenda Canto Grande”, situada no município de São Gonçalo do Gurguéia. Promoção de arquivamento – Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques. **Distribuído para a Conselheira Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.**

2.6 Recomendação nº 07/2011 (Requisição nº 06/2011). Origem: Promotoria de Justiça de Gilbués. Assunto: Prestação de serviços adequados no tocante à disponibilização de transporte escolar a todas as crianças e adolescentes do Município à rede pública de ensino, em especial aos moradores da comunidade Bom Jardim. Promoção de arquivamento – Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques. **Distribuído para o Conselheiro Hosaías Matos de Oliveira.**

2.7 Recomendação nº 14/2012. Origem: Promotoria de Justiça de Gilbués. Assunto: Adoção de providências para diminuição da emissão de poeira. Promoção de arquivamento – Promotor de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Justiça: Vando da Silva Marques. **Distribuído para a Conselheira Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.8 Processo Administrativo nº 22620/2012. Interessado: João Batista de Castro Filho (Promotor de Justiça). Assunto: Recolocação na lista de antiguidade, na entrância final. **Distribuído para o Conselheiro Fernando Melo Ferro Gomes, em decorrência da fruição de férias do Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.**

2.9 Procedimento de Investigação Criminal nº 007/2011. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus. Assunto: Apuração de possíveis ilícitos – Prevaricação – Comando da Polícia Militar. Promoção de arquivamento – Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Distribuído para o Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.**

O Conselho Superior, à unanimidade, deliberou que os processos distribuídos para os Conselheiros Luís Francisco Ribeiro e Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando serão recebidos, mas somente serão julgados quando do retorno de suas férias, na primeira sessão de novembro.

3) JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 187, II, DA LEI COMPLEMENTAR 12/93:

3.1 Processo Administrativo Disciplinar Nº 017/2012, instaurado pela Portaria Nº 50/2012-CGMP/PI. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Finalidade: Apurar possíveis faltas e infrações perpetradas por Promotor de Justiça. Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro. Revisora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando. **Julgamento adiado para o dia 07 de novembro de 2012.**

4) JULGAMENTO DE PROCESSOS, POR ORDEM DE ANTIGUIDADE:

4.1 Procedimento Preparatório nº 79/2008. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Desmatamento da mata ciliar do rio Poty para construção de um estacionamento – Piauí Fest Music. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Carmen Cavalcanti de Almeida. **Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes. Retirado de pauta.**

4.2 Procedimento Preparatório nº 11/2012. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar a capacidade de suporte da ETE da Zona Leste e tratamento de efluentes domésticos do empreendimento Terras Alpha. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Carmen Cavalcanti de Almeida. **Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes. Retirado de pauta.**

4.3 Procedimento (Inquérito Civil Público) nº 024/2011. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: Apurar notícia de ausência de publicidade da prestação municipal de contas em Várzea Branca/PI, assim como de que a Câmara de Vereadores é mantida fechada,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

impedindo a fiscalização, inclusive, dos próprios vereadores. Promoção de arquivamento – Promotor de Justiça: João Batista de Castro Filho. **Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes. Retirado de pauta.**

4.4 Procedimento Administrativo nº 02/2012. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidade sobre a dispensação do medicamento Aripiprazol 30 mg. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. **Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes. Retirado de pauta.**

4.5 Procedimento Administrativo nº 77/2012. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Realização de exame. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. **Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes. Retirado de pauta.**

4.6 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 006/2012. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: Verificar a veracidade de informação de descumprimento dos dispositivos legais garantidores do direito a meia entrada a estudantes e idosos em eventos e shows, e a eventual prática de ato lesivo ao consumidor dessa cidade de Paulistana/PI. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes. Retirado de pauta.**

4.7 Procedimento Preliminar Investigatório nº 12/2011. Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Construção de 35 unidades habitacionais por parte da ADH na Vila Madre Teresa de Calcutá. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Leida Maria de Oliveira Diniz. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** Inicialmente, o relator parabenizou a Promotora de Justiça Leida Maria de Oliveira Diniz, ressaltando sua preocupação e envolvimento com os problemas sociais. Votou pela homologação do arquivamento, tendo em vista que, em audiência realizada com todos os órgãos públicos envolvidos na questão, ficou consignado que a União desistiria da ação por ela proposta e o município de Teresina iniciaria, como de fato iniciou, um procedimento administrativo de regularização fundiária do imóvel Vila Madre Teresa de Calcutá, cuja tramitação atende aos objetivos propostos pelo conjunto de órgãos públicos e sociedade, inclusive, com menos custo, mais agilidade e eficiência do que a ação judicial. O Conselheiro Dr. Fernando Melo fez dele as palavras elogiosas do Dr. Hosaías, destacando o esforço da Promotora de Justiça. **Decisão: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**

4.8 Procedimento (Notícia de Fato) nº 001/2012. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: Ofício nº 837/2012 do CAODIJ/MPPI, que encaminha Denúncia nº 121.582 no Disque 100 da SEDH/PR, na qual é noticiada a suposta prática de negligência a direitos de criança e adolescente no Município de Paulistana/PI. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Inicialmente, a relatora ressaltou que a Dra. Gilvânia é muito zelosa com as questões que trata. Em seguida, votou pela homologação do arquivamento, nos termos do art. 10, §2º, da Resolução nº 23/2007 – C.N.M.P. e do art. 50, da Resolução nº 002/2008 – C.S.M.P., tendo em vista que, apesar de ter sido realizada vistoria *in loco* pelo Conselho Tutelar, não foi possível o levantamento de provas e elementos necessários para comprovação da denúncia, ante a impossibilidade de identificação e localização da suposta mãe da criança, e da ausência de provas quanto à negligência do proprietário do bar em face da presença de menores no seu estabelecimento, onde teria ocorrido o fato descrito na denúncia. **Decisão: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora.**

4.9 Procedimento de Investigação Preliminar nº 007/2011. Origem: Promotoria de Justiça de Joaquim Pires. Assunto: Processo de escolha de Conselheiros Tutelares no município de Murici dos Portelas/PI - Eleição Direta – Acompanhamento das etapas pelo Ministério Público – Direitos Coletivos – Direito da Criança e do Adolescente. Promoção de arquivamento – Promotor de Justiça: Guido de Freitas Bezerra. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Inicialmente, o relator ressaltou que o presente procedimento de investigação preliminar revela a verdadeira responsabilidade de um Promotor de Justiça. Disse que a Dra. Rita de Cássia é muito zelosa e instaurou o procedimento só para acompanhar a eleição dos conselheiros tutelares. Votou pela homologação do arquivamento, nos termos do art. 50, da Resolução nº 002/2008 – C.S.M.P., tendo em vista que não foi constatada irregularidade que pudesse macular a lisura do pleito eleitoral do Conselho Tutelar do município de Murici dos Portelas. **Decisão: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**

4.10 Procedimento Administrativo nº 20/2012. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Verificação de risco vivida por idosa. Promoção de arquivamento – Promotor de Justiça: Marcelo de Jesus Monteiro Araújo. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** O voto do relator foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento, tendo em vista que o procedimento sob exame perdeu o objeto, face a informação prestada esclarecendo que a idosa encontra-se abrigada na casa de acolhimento Joaquim Monteiro de Carvalho, localizada na cidade de Picos, presumindo-se, assim, que a mesma é bem assistida, uma vez que não existem documentos contemporâneos que revelem o contrário. O relator ressaltou o fato do processo não estar devidamente numerado, dificultando a menção, no voto, a documentos constantes dos autos. **Decisão: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**

5) PARA CONHECIMENTO E DELIBERAÇÃO

5.1 Documento nº 22472/2012, da lavra do Promotor de Justiça Edimar Piauilino Batista, que trata da correição realizada pela Corregedoria Geral do Ministério Público nas Promotorias de Justiça de Floriano. **O Conselho Superior decidiu, à unanimidade, retornar o expediente à Procuradora-Geral de Justiça para deliberação e, se for o caso, encaminhamento à Corregedoria-Geral do**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Ministério Público, para que proceda à revisão, sob pena de supressão de instâncias.

6) ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

O Presidente deu conhecimento aos Conselheiros de acidente automobilístico sofrido pelo Promotor de Justiça João Malato Neto, quando se dirigia à Comarca de Uruçuí, e da situação de gravidez de risco por qual passa a Promotora de Justiça Micheline Ramalho Serejo Novaes. O Conselheiro Dr. Hosaiás Matos de Oliveira ressaltou a importância de tais manifestações do Conselho Superior, observando que o voto de pesar aprovado pelo Conselho Superior pelo falecimento prematuro de seu sobrinho foi recebido em São Luís e muito confortou a família. O Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes se solidarizou com a situação da Dra. Micheline e seu esposo e disse que a Associação Piauiense do Ministério Público e a Procuradoria-Geral de Justiça devem manifestar total apoio. Afirmou, ainda, que espera que a Procuradoria-Geral de Justiça esteja prestando toda a assistência ao Dr. João Malato Neto, já que sofreu, pela segunda vez, acidente de carro, ao prestar serviços para o Ministério Público. **O Conselho Superior, à unanimidade, manifestou solidariedade aos Promotores de Justiça João Malato Neto e Micheline Ramalho Serejo Novaes.**

Participaram da votação o Presidente, Dr. Alípio de Santana Ribeiro, Subprocurador-Geral de Justiça, em substituição à Dra. Zélia Saraiva Lima, Procuradora-Geral de Justiça, que se encontra em visita às Promotorias de Justiça de Parnaíba, Dr. Hosaiás Matos de Oliveira, Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, Dr. Luís Francisco Ribeiro e Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Conselheiro suplente convocado em razão da fruição de férias do Dr. Aristides Silva Pinheiro. Ausente, justificadamente, a Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, Corregedora-Geral do Ministério Público, que se encontra viajando para Belo Horizonte - MG, em razão do Encontro do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais dos Estados e da União. Ausente, também justificadamente, a Corregedora-Geral Substituta, por se encontrar em correição nas cidades de Cristino Castro, Canto do Buriti e São João do Piauí, em cumprimento ao calendário de correições e inspeções da Corregedoria-Geral elaborado para o ano de 2012. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, Secretária do Conselho Superior nomeada, lavrou o presente extrato de ata, que será publicado.